



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Edital SECTI - AL/FAPEAL N° 01/2022

CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - GERAÇÃO DO HOJE SERVIÇOS (GdH-S) - 2º RODADA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°: 04.007.216/0001-30, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n°354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 35.562.321/0001-64, o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.517.413/0001-27 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 03.798.361/0001-13, com sede na Casa da Indústria, localizada na Avenida Fernandes Lima, 385 - bairro Farol, Maceió - Alagoas CEP 57055-902, tornam pública a abertura do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas existentes à Startups, no programa GdH-S, em sua segunda rodada, e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica e apoio para a promoção de qualificação de novas ideias, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) *O programa Geração do Hoje Serviços (GdH-S):* o programa GdH-S tem como foco empreendedores alagoanos que estejam ainda na fase de ideação do seu negócio. Dessa forma, é ofertado ao público conteúdo de qualidade, na forma de treinamentos inovadores (*hacks*) para validar propostas com zero ou baixo custo, *frameworks* práticos para dimensionar o mercado e encontrar potenciais clientes e outras ferramentas que levem a startup a um estágio operante.
- b) *Startup:* pessoa, ou grupo de pessoas iniciando uma empresa de base tecnológica, trabalhando com uma ideia diferente, inovadora, com potencial de rápido crescimento e cujos modelos de negócios podem ser replicados e escaláveis; Para viés deste programa, a empresa não precisa ainda estar formalizada nas fases iniciais, o momento que a mesma (empresa) precisa ser formalizada está destacado no edital, que é a fase de contratação; Aqui consideramos estes empreendimentos como instrumento de auxílio ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Alagoas, tendo em vista que é através destes negócios inovadores que promovem o surgimento de novos produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores.
- c) *Ideação:* estágio que a startup busca analisar e compreender melhor o



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

problema que se deseja solucionar, testar hipóteses e validá-las; É uma fase que antecede a operação da *Startup*;

- d) *Operação*: estágio em que a startup começa a conquistar seus primeiros clientes, gerar receita e busca encontrar o ajuste entre a solução proposta e o mercado consumidor, já com clientes reais;
- e) *Empreendedores*: é como são chamadas as pessoas participantes do programa Geração do Hoje Serviços;
- f) *Pitch*: apresentação curta que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio. Tem o objetivo de atrair rapidamente a atenção e despertar o interesse dos ouvintes naquilo que está sendo dito. É a forma de apresentação da proposta de negócio inovador que os empreendedores participantes do programa GdH-S terão para expor sua ideia de negócio (*Startup*)

2. OBJETIVO

- 2.1. O Programa Geração do Hoje Serviços (GdH-S) tem por objetivo estimular a criação, capacitação e formalização de Startups. Aqui consideramos estes empreendimentos como instrumento de auxílio ao desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado de Alagoas, tendo em vista que é através destes negócios inovadores que promovem o surgimento de novos produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores.
- 2.2. O Programa GdH-S tem como objetivo apoiar, a partir de capacitação e da concessão de recursos de subvenção econômica, na modalidade de recursos não reembolsáveis, a geração de empresas de base tecnológica que incorporem novas soluções aos setores econômicos estratégicos do Estado.
- 2.3. O Programa Geração do Hoje Serviços terá quatro fases, sendo elas destrinchadas em:

Fase 1 – Seleção das ideias que farão parte da primeira rodada do GdH-S

Nesta fase os candidatos devem submeter suas ideias, respeitando o prazo publicado no cronograma (seção 9), de acordo com os campos requeridos na plataforma de inscrição, que são: (1) Equipe; (2) Problema; (3) Solução; (4) Diferencial; e (5) Mercado. Após a submissão, a equipe avaliadora, que é formada por duas pessoas para cada projeto, irá realizar o feedback e pontuar cada um dos campos preenchidos, totalizando a pontuação final (seção 8) para viés de classificação. Seguirão para a próxima fase as 15 ideias mais bem avaliadas.

Fase 2 – Capacitação e amadurecimento das idéias

Nesta fase os 15 (quinze) projetos aprovados irão iniciar uma intensa maratona de capacitação que irá ocorrer por 4 semanas. A cada semana, as equipes irão participar de uma master-class coletiva para amadurecimento das ideias e terão sprints semanais a serem realizados com o apoio dos mentores do programa, sendo disponibilizado uma hora de mentoria por semana para cada startup, que deve ser agendada pelo proponente



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

do trabalho de acordo com a disponibilidade da equipe e do mentor.

Fase 3 – Demoday e Premiação das 5 melhores ideias (subvenção econômica)

Nesta fase os projetos irão apresentar toda evolução do seu negócio e o plano de aplicação do recurso financeiro pretendido, podendo chegar até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de um pitch de 5 (cinco) minutos, no qual poderá ser mensurado o impacto do programa para cada ideia que agora torna-se uma startup a ser lançada no mercado. As apresentações serão realizadas para uma banca avaliadora competente que irá avaliar de acordo com os critérios estabelecidos na seção 8. Seguirão para a próxima fase as 5 (cinco) startups mais bem avaliadas, sendo estas premiadas com um aporte financeiro (subvenção econômica) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

Fase 4 – Acompanhamento das startups premiadas

Nesta fase as 5 (cinco) startups assinarão um termo de outorga com a SECTI, para firmar a contratação das mesmas. Em seguida, será criado um plano da ação individual para cada startup com duração de 6 (seis) meses, no qual será validado o plano de aplicação dos recursos apresentado na Fase 3, o recurso financeiro será aplicado de acordo com o plano validado e respeitando os itens financiáveis postos neste edital.

3. PROJETO DE EMPREENDIMENTO E SETORES ELEGÍVEIS:

3.1. Dos projetos de empreendimentos:

- a) Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos de natureza científica, tecnológica e/ou inovadora que transformem ideias em negócios potencialmente viáveis para o perfil econômico de Alagoas.

3.2. Dos setores elegíveis:

- a) Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores:
 - i. Turismo e Gastronomia;
 - ii. Eventos, Entretenimento e Lazer;
 - iii. Agronegócio, Pesca e Aquicultura;
 - iv. Construção Civil e Mercado Imobiliário;
 - v. Comércio e Varejo;
 - vi. Educação, Saúde e Bem Estar;
 - vii. Transporte, Logística e Mobilidade;
 - viii. Financeiro e Jurídico;
 - ix. Marketing e Mídias;
 - x. Economia Criativa, Relacionamento e Games;

3.3. 3.3. Não será considerada elegível o proponente que:

- a. Foi premiado no Programa GDH, em suas esferas de “Serviço”, da 1º rodada;
- b. Os participantes do Programa GDH, em sua vertente Indústria”, da 1º



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

rodada;

c. Os participantes do Programa CENTELHA 1.

d. Os participantes que, no Estado de Alagoas, estão recebendo subvenção econômica em outro programa.

3.3.1. A alínea “d” desta cláusula é respaldada nas condições de elegibilidade para recebimento de Subvenção Econômica em Alagoas, que veda o pagamento concomitante.

3.3.2. Caso a empresa e/ou proponente seja aprovado em outro Programa que Receba Subvenção Econômica, este apenas estará apto para o pagamento de nova subvenção econômica única e exclusivamente após a finalização do relatório e prestação de contas do projeto aprovado previamente.

3.3.3. As inscrições dos participantes que caracterizarem uma das alíneas da “cláusula 3.3.” será automaticamente indeferida, não podendo prosseguir com as demais fases de avaliação.

3.3.4 Em nenhuma hipótese é permitido o pagamento de subvenção econômica concomitante aos participantes de editais do Governo de Estado de Alagoas.

4. RECURSOS A SEREM CONCEDIDOS:

4.1. O Programa Geração do Hoje Serviços vai oferecer aos participantes selecionados, de forma gratuita e de acordo com as etapas e o cumprimento das obrigações previstas neste Edital, os seguintes benefícios:

- a) *Capacitação*: qualificação dos participantes selecionados por meio de master-classes online que ocorrerão semanalmente, uma ou mais, durante o programa, de maneira coletiva e contínua com duração de até 4 semanas. (Fase 2);
- b) *Mentoria*: assessorias individuais (por projeto de startup) entre as equipes de forma on-line, feitas por profissionais do mercado e especialistas nas áreas temáticas do programa (Fase 2);
- c) *Networking*: estímulo à conexão e participação no ecossistema de empreendedorismo de Alagoas e do Brasil (Fase 2 e 3);
- d) *Ferramentas*: ensino e aplicação prática de metodologias para transformar ideias/projetos em produtos com potencial de mercado (Fase 2 e 3);
- e) *Incentivo*: aporte financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as 5 (cinco) empresas selecionadas que chegarem na Fase 4, após assinatura do contrato de outorga, desde que cumpridas as exigências deste edital, para a criação de novos negócios e desenvolvimento de atividades já em execução (Fase 4);
- f) *Infraestrutura*: ambientes de conexão, espaço de trabalho, e acesso a conhecer os ambientes de prototipação disponíveis no estado para contratação, desde que cumpridas as exigências deste edital (Fase 4).

4.2. Os recursos disponibilizados destinados à subvenção econômica na Fase 4 do



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Programa (cláusula 1.3 deste edital) serão no valor unitário por empresa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o total de 5 (cinco) projetos de inovação, totalmente provenientes da contrapartida do Estado de Alagoas, por intermédio da SECTI, com a Ação - Fomento ao Empreendedorismo - Programa de Trabalho: 19.572.0217.3165, voltado ao incentivo à inovação e ao ecossistema alagoano.

- 4.3. Na eventualidade de não atingimento da aprovação e contratação de número de projetos suficientes para comprometer a totalidade dos recursos, esta chamada poderá ser publicada mais uma vez, com novo cronograma, de modo a permitir o uso do valor total disponível.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- 5.1. As propostas ao Programa Geração do Hoje Serviços poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas. Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável para a posterior contratação, são os seguintes:

- 5.1.1. Do proponente sem empresa constituída:

- a) Pessoa física (coordenador do projeto) que, se aprovada, deverá constituir uma empresa com sede no estado de Alagoas para contratação e recebimento dos recursos financeiros não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica. A empresa a ser constituída deverá ter objeto social que contemple atividade operacional relacionada com proposta concorrente e, posteriormente, contemplada no âmbito desta chamada;
- b) Ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio proprietário), comprovado por meio de contrato social;
- c) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL, SEBRAE e o SENAI;
- d) Ser residente no estado de Alagoas;
- e) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- f) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.

- 5.1.2. Do proponente com empresa constituída e que o objeto da empresa (CNAE) possui relação com a proposta de ideia cadastrada no programa:

- a) Limite de faturamento bruto anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A mesma deve estar sediada no estado de Alagoas por ocasião da divulgação desta Chamada Pública;
- b) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL, SEBRAE e o SENAI;
- c) Ser residente no estado de Alagoas;
- d) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- g) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.

- 5.1.3. Do proponente com empresa constituída e que o objeto da empresa (CNAE) não possui relação com a proposta de ideia cadastrada no programa:

- a) Limite de faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 (trezentos e





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

sessenta mil reais);

- b) Estar adimplente junto à SECTI, FAPEAL, SEBRAE e o SENAI;
- c) Ser residente no estado de Alagoas;
- d) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- e) Ter 18 anos completos a partir da data de publicação do edital ou ter ao menos 16 anos completos com emancipação comprovada.

6. SUBMISSÃO DAS IDEIAS:

6.1. Os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos (bens e/ou serviços) ou processos inovadores, com potencial para se transformar em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos listados na presente Chamada Pública. As inscrições serão feitas no link: <https://doity.com.br/gdhs-2/>.

6.2. A submissão, avaliação e seleção das ideias serão realizadas em 1 (uma) única fase eliminatória:

→ Seleção das ideias: as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são:

a) Equipe: conhecimento técnico e/ou de mercado, atitude empreendedora, integração da equipe, participação, experiência nas áreas temáticas do programa e disponibilidade de tempo. Cada projeto poderá ser composto por equipes de 01 a 04 integrantes. Se o projeto for individual (o que não é recomendável), o proponente deve se comprometer a participar de todas as etapas e atividades para o desenvolvimento de seu projeto, bem como assumir a função de coordenador do projeto (que em caso de aprovação em todas as fases, deverá constituir a empresa).

a.1) Equipes multidisciplinares com ao menos uma pessoa dedicada a cada uma das seguintes três áreas: vendas, produtos e gestão, possuem maior possibilidade de obtenção de notas mais altas nesse critério, conforme item 8.1 deste edital;

b) Problema: natureza do problema resolvido (impacto positivo na vida das pessoas), dados levantados pela equipe com especialistas da área, entrevistas, pesquisas, blogs, discussões e/ou afins, com apresentação das fontes de obtenção dos dados;

b.1) Problemas que tenham tido sua dimensão e relevância validadas através de dados quantitativos e qualitativos como por exemplo: entrevistas e formulários, possuem maior possibilidade de obtenção de notas mais altas nesse critério, conforme item 8.1 deste edital.

c) Solução: método como vai entregar tudo o que o cliente precisa, de uma forma que seja conveniente para ele (como se propõe a resolver o problema). Está incluso o funcionamento, funcionalidades, tecnologias e modelos de monetização;

c.1) Soluções que já tenham tido alguma versão, por mais simples que seja, do produto ou serviço testada no mercado por clientes pagantes ou não, possuem maior possibilidade de obtenção de



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

notas mais altas nesse critério, conforme item 8.1 deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

- d) Diferencial: relevância que leva os clientes a preferirem sua solução, mesmo tendo outras formas de solucionarem o problema alvo;
 - d.1) Diferenciais que tenham tido sua relevância validada através de dados quantitativos e qualitativos como por exemplo: entrevistas e formulários, possuem maior possibilidade de obtenção de notas mais altas nesse critério, conforme item 8.1 deste edital;
- e) Mercado: estudo sobre o tamanho do mercado e das reais possibilidades de crescimento e escalabilidade do negócio, ou seja, parcela do público no qual você pretende conseguir alcançar;
 - e.1) Soluções que tenham uma grande fatia do mercado a ser explorada oferecendo escala ao negócio possuem maior possibilidade de obtenção de notas mais altas nesse critério, conforme item 8.1 deste edital.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS IDEIAS:

- 7.1. Cada proposta submetida será avaliada por 2 (dois) especialistas, com comprovada capacidade técnica e de mercado, a serem selecionados pela SECTI/AL.
- 7.2. Os avaliadores serão capacitados para o alinhamento de critérios (seção 8 deste edital) e realizarão as avaliações atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre o projeto avaliado, que inclua conclusões quanto às características inovadoras dos produtos e/ou processos a serem desenvolvidos.
 - 7.3. Caberá à SECTI/AL manter o registro da qualificação técnica e experiência profissional dos avaliadores utilizados.
 - 7.3.1. Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade (anexo II), comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter proposta à presente Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.
 - 7.3.2. Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas ou jurídicas proponentes que irão avaliar.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Comitê de Especialistas analisará cada proposta considerando os seguintes critérios e faixa de notas:

- 8.1. Fase 1: Seleção das ideias que farão parte da primeira rodada do GdH-S

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA	PESO
a.	Equipe: Competência técnica e gerencial.		2



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

b.	Problema: Entendimento do problema que se propõe a resolver, relevância do problema para sociedade e lacuna do mercado que se propõe ocupar.	2 a 5	3
c.	Solução: Fornecimento de valor e características básicas da solução proposta.		2
d.	Diferencial: Diferencial inovador frente ao que já existe no mercado.		2
e.	Mercado: Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado.		1

8.1.1. O peso atribuído aos critérios de análise e julgamento não refletem o grau de relevância do item para uma startup, mas sim o entendimento da sua complexidade associada à inexistência de capacitação prévia para os inscritos no programa.

8.1.2. A pontuação final de cada projeto será a média ponderada das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo, duas casas decimais como mostrado a seguir:

$$NOTA = \frac{(a*2 + b*3 + c*2 + d*2 + e*1)}{10}$$

8.1.3. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida respectivamente nos seguintes critérios: **e, d, c, a e b**. Caso persista o empate, será levado em consideração o setor prioritário seguindo a ordem da Seção 3, item 2.

8.1.4. O Comitê de Especialistas aprovará para a próxima fase até 15 (quinze) projetos que obtiverem as maiores pontuações na primeira fase.

8.1.5. Concluído o julgamento pelo Comitê de Especialistas, será elaborada uma Ata Final de Julgamento contendo as propostas classificadas conforme o item 8.

8.2. Fase 3: Demoday e Premiação das 5 melhores ideias (subvenção econômica)

CRITÉRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO		NOTA	PESO
a.	Equipe: Competência técnica e gerencial.	2 a 5	
b.	Problema: Entendimento do problema que se propõe a resolver, relevância do problema para sociedade e ou lacuna do mercado que se propõe ocupar.		
c.	Solução: Fornecimento de valor e características básicas da solução proposta.		



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

d.	Diferencial: Diferencial inovador frente ao que já existe no mercado.		1
e.	Mercado: Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado.		
f.	Bonificação: nível de engajamento (participação nas master classes, cumprimento do agendamento das mentorias e entrega das sprints) das equipes durante a Fase 2.	0 a 2	

8.2.1. A pontuação final de cada projeto será a média aritmética das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento + bonificação, com no máximo, duas casas decimais como mostrado a seguir:

$$NOTA = \frac{(a+b+c+d+e)}{5} + ff$$

8.2.2. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida respectivamente nos seguintes critérios: **f, e, b, c, a e d**. Caso persista o empate, será realizada uma votação secreta de peso único entre a Banca Avaliadora.

8.2.3. Concluído o julgamento pela Banca Avaliadora de todos os pitches, será divulgado:

- Publicamente: (1) Os cinco negócios melhor pontuados;
- Individualmente por equipe: (1) A nota de corte para classificação entre as cinco melhores; (2) O feedback de avaliação da banca; e (3) A pontuação final da startup.

8.2.4. A Banca Avaliadora aprovará para a próxima fase os 5 (cinco) projetos que obtiverem as maiores pontuações na terceira fase. Em caso de desistência de alguma das equipes selecionadas, será convocada às demais participantes do Demoday por ordem de classificação da Banca.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento da chamada pública.	23/02/2022	
Submissão das ideias inovadoras.	23/02/2022	07/04/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras.	07/04/2022	12/04/2022



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Divulgação do resultado preliminar das ideias inovadoras selecionadas.	13/04/2022	
Prazo para interposição de recursos administrativos.	13/04/2022	18/04/2022
Divulgação das ideias inovadoras aprovadas.	19/04/2022	
Capacitação das equipes selecionadas.	25/04/2022	10/06/2022
Dia da demonstração.	20/06/2022	
Apresentação do Pitch final.		
Seleção e avaliação final.		
Divulgação do resultado final e publicação no DOE.	22/06/2022	
Acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros pela SECTI.	27/07/2022	25/12/2022
Avaliação técnica final.	09/01/2023	

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado das propostas selecionadas será divulgado, em ordem alfabética, no Portal da SECTI/AL no site (www.cienciaetecnologia.al.gov.br) e no Instagram Oficial (www.instagram.com/sectialagoas), nos prazos previstos no item 9, desta Chamada Pública.
- 10.2. A SECTI/AL encaminhará o resultado final da seleção dos cinco projetos finais aprovados no dia da demonstração (Demoday) para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os proponentes poderão solicitar à SECTI/AL por e-mail (comunicacao@secti.al.gov.br) o parecer de avaliação das propostas, com as justificativas apresentadas pelos avaliadores, em até 7 (sete) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado preliminar.
- 11.2. Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 11.3. Os recursos deverão ser protocolados na SECTI/AL ou enviados pelos correios mediante registro postal ou equivalente, para o endereço da sede da SECTI/AL (Rua Barão do Jaraguá, 590, Jaraguá, CEP: 57022-140, Maceió, Alagoas).



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

- 11.4. Para os recursos protocolados na SECTI/AL será considerada a data do protocolo. No caso de recursos encaminhados pelos Correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.
- 11.5. A equipe técnica da SECTI/AL analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Superintendência da SECTI/AL, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.
- 11.6. Após análise dos recursos administrativos, o resultado final será divulgado conforme previsto no cronograma, podendo o resultado preliminar sofrer alteração.

12. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS STARTUPS APROVADAS – FASE 4 DO PROGRAMA GdH-S

- 12.1. 12.1. Após a publicação do resultado final, correspondente as ideias premiadas no demoday (fase 4 do Programa GhD S), para recebimento da subvenção econômica, a startup deverá estar constituída e apresentar a seguinte documentação, nos prazos estabelecidos:

1. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
2. Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
6. Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
7. Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
8. Cópias do CPF e do RG do responsável da empresa;
9. Comprovante de residência do responsável da empresa;
10. Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido por instituição financeira pública federal, com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária.

- 12.2. O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 30 dias, contados da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial.
- 12.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratação e na consequente convocação de proposta (s) suplente(s) oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros da Chamada Pública.
- 12.4. A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

ou indireta, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.

- 12.5. A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes (Anexo I).
- 12.6. Do coordenador técnico e profissionais da equipe executora:
 - 12.6.1. O coordenador do projeto deve ter competência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).
 - 12.6.2. Os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo (participação como sócios ou empregados com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s).

13. REPASSE DAS PREMIAÇÕES

- 13.1. O repasse de recursos na modalidade de subvenção econômica não reembolsável ocorrerá mediante assinatura do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica (Anexo I).
- 13.2. Os 5 (cinco) premiados no Programa GdH-S, na Fase 3 (Cláusula 2.3), ficarão sujeitos a acompanhamento e monitoramento de aplicação de recursos. Os recursos poderão ser aplicados nas modalidades de:
 1. Itens financiáveis:
 - a) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica, além de locação de espaços de prototipação e pagamento de hora técnica de profissionais para essa finalidade. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício, sendo limitado a no máximo 40% do total dos recursos concedidos;
 - b) Aquisição de equipamentos, plataformas pertinentes ao desenvolvimento do projeto, material de consumo, incluindo livros ou software, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, insumos para prototipação, sendo limitado a no máximo 40% do total dos recursos concedidos;
 - c) Gastos com publicidade e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza, sendo limitado a no máximo 40% do total dos recursos concedidos.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

2. Itens não financiáveis:
- a) Diárias, alimentação, locomoção, combustível, pedágio, passagens aéreas e/ou terrestres;
 - b) Aquisição de veículos, mobiliários de escritório, eletrodomésticos e outros bens de capital;
 - c) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações;
 - d) Tarifas relativas a serviços postais e de telecomunicação, tarifas bancárias e de serviços (água, luz, telefone etc.);
 - e) Serviços de apoio administrativo em geral
 - f) Pagamentos de qualquer natureza a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
 - g) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração, inclusive pagamentos a estagiários;
 - h) Multas e encargos sociais de qualquer natureza.

- 13.3. A startup que descumprir as cláusulas obrigacionais, estipuladas no Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica (Anexo I) será penalizada, devendo ressarcir o erário por meio do Documento de Arrecadação de Receita (DAR). O recurso será recolhido no Fundo de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Educação Superior - FUNDECTES, de modo a financiar demais projetos que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição da startup e/ou ideia inovadora candidata implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 14.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral da empresa candidata, não havendo por parte do Programa Geração do Hoje Serviços obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos requeridos para o processo seletivo.
- 14.3. A documentação das startups e/ou ideias inovadoras candidatas não selecionadas permanecerá na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI por um período máximo de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 14.4. As atividades, compreendidas para o acompanhamento e monitoramento das ideias selecionadas para recebimento do recurso de subvenção econômica não reembolsável do Programa Geração do Hoje Serviços, serão apresentadas as startups e/ou ideias inovadoras selecionadas após a assinatura do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.
- 14.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção com os responsáveis pelo programa, atrelado a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e Inovação de Alagoas - SECTI.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Maceió, XX de Fevereiro de 2022.

SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA
INOVAÇÃO

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Edital FAPEAL/ SECTI - AL nº XX/2021

**CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CRIAÇÃO
E CAPACITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - GERAÇÃO DO
HOJE (GdH)**

Anexo I - Termo de Outorga da Subvenção Econômica

(Lei no . 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI**, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, no bairro de Jaraguá, da cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, CNPJ: 04.007.216/0001-30, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Sílvio Romero Bulhões de Azevedo, CPF n.º 53.549.204-93 e RG n.º **xxxxxxxx** SSP/AL, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, pessoa jurídica de direito pública, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, com sede na Rua Melo Moraes, n.º354, Centro, CEP 5702-330, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.562.321/0001-64, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, inscrito no CPF sob o n.º789.989.054-34 e RG n.º 1241129 SSP/PB, na qualidade de xxxx Operacional, no âmbito do Programa Geração do Hoje 2021.

[NOME DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO], com sede em **[ESTADO E MUNICÍPIO DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, **[ENDEREÇO DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, **[CEP DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]** inscrita no CNPJ sob o n.º **[CNPJ DA BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO]**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO**;

por seus representantes legais, têm justo e contratado o seguinte:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. Concessão de subvenção econômica pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO “___”, doravante denominado PROJETO, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado pelo SECTI/AL e anexo a este Termo de Outorga.

1.2. O PLANO DE TRABALHO conterá a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação a ser executado pela empresa, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas.

1.3. O PLANO DE TRABALHO somente poderá ser modificado segundo os critérios e as formas definidos pela SECTI/AL e pela FAPEAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - AUTORIZAÇÕES

2.1. [INSERIR NÚMERO DO ATO FORMAL EMITIDO PELO PARCEIRO OPERACIONAL PARA APROVAÇÃO DO PROJETO A SER CONTRATADO. EX.: NÚMERO E DATA DA DECISÃO DE DIRETORIA; NÚMERO DA ATA E DATA DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO, ETC.]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. **Valor** [NOME DO PARCEIRO]: até o valor de R\$ _____ (_____), a ser desembolsado em _____ (_____) parcelas, disponíveis para saque nas épocas e valores seguintes:

- i) 1ª parcela: R\$ _ (_____), após a assinatura do presente CONTRATO;
- ii) 2ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () dias após a liberação da primeira parcela;
- iii) 3ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () dias após a liberação da segunda parcela;
- iv) 4ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () dias após a liberação da terceira parcela.

3.2. **Fonte:** xxxxxx - Subvenção Econômica e [FONTE DE RECURSOS DO PARCEIRO].

3.3. **Discriminação Orçamentária:** os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante do PROJETO _____, AÇÃO: _____, que integra o presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

3.4. ***Liberação dos recursos:*** A FAPEAL efetuará a transferência de recursos financeiros conforme Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI e pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá:

- a. Indicar a conta corrente exclusiva, em instituição financeira pública federal, para movimentação dos recursos;
- b. Apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Apresentar licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do PROJETO, conforme seu cronograma de execução;
- e. Eventuais condicionantes adicionais previstas pelo Parceiro Operacional para aprovação do projeto.

4.2. A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá estar adimplente como Estado, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

4.3. A FAPEAL e a SECTI efetuará as consultas pertinentes para avaliar a regularidade do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

4.4. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar ao os seguintes documentos:

- a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Oitava – Prestação de Contas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;
- b) Demonstrativo da utilização de recursos de contrapartida no valor mínimo de:
 - i. R\$ _____, para liberação da segunda parcela;



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

ii. R\$____(_____), para liberação da terceira parcela;

iii. R\$____(_____), para liberação da quarta parcela.

- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do PROJETO, conforme seu cronograma de execução;
- e) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica e aprovadas em Decisão de Diretoria.

4.5. Para desembolso das parcelas subsequentes à primeira, serão verificadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL e pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI:

a) A adimplência da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com a FAPEAL;

b) A adimplência da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com as obrigações previstas na Cláusula Sexta, e a adimplência com as declarações constantes na Cláusula Décima Sexta;

c) A regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O prazo de utilização dos recursos do PROJETO é de **XX (número de meses por extenso)** meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas.

5.2. O prazo de utilização dos recursos poderá ser prorrogado, a critério e nos termos das normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, mediante solicitação prévia da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, desde que não ultrapasse, em qualquer circunstância, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Oitava.

5.3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

5.4. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

5.5. Os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas seguirão as normas e procedimentos internos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

6.1. Obrigações da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL:

6.1.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL se obriga a:

- a) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- b) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
- c) Prorrogar, de ofício, os prazos deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, quando houver atraso no desembolso dos recursos por culpa da SECTI/AL, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
- d) Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO;
- e) Decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- f) Manter atualizada a sua Política de Segurança da Informação e Comunicações, para consulta da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

6.2. Obrigações da Beneficiária da Subvenção Econômica:

6.2.1. A Beneficiária da Subvenção Econômica obriga-se em:

- a) Executar o PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, estritamente em conformidade com o que foi aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas;
- b) Informar a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, quaisquer alterações que a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO pretenda realizar no PROJETO, especialmente no que concerne aos itens apoiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, bem como eventuais alterações necessárias em relação ao planejamento inicial para a consecução do PROJETO;
- c) Manter os recursos recebidos à título de subvenção econômica em conta bancária exclusiva de instituição financeira pública federal até sua utilização ou sua devolução, atualizados monetariamente, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos de um por cento no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.
- d) Utilizar os recursos desembolsados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas,



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do PROJETO, admitida sua destinação para despesas de capital e correntes, desde que destinadas à atividade financiada;

e) Registrar as despesas realizadas com os recursos da subvenção na **plataforma eletrônica específica**, se existente, ou de forma física de acordo com as normas e procedimentos internos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, observada a diretiva de que, neste caso, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;

f) Apresentar formulário de resultado parcial do projeto anualmente ou quando solicitado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, de acordo com as suas normas e procedimentos internos, considerando os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho;

g) Apresentar relatório com prestação de contas final, nos termos do Decreto nº 9.283/2018 e dos procedimentos e normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas.

h) Manter a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada em arquivo exclusivo disponível para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e para a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final, que deverá incluir os registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, entre outros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, adequados para o acompanhamento e avaliação físico financeira do PROJETO;

i) Comunicar a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas previamente à sua realização, as mudanças no quadro societário, na distribuição do capital social e no controle societário, ou qualquer outra alteração em seu ato constitutivo ou por meio de acordo de acionista, hipóteses em que, a critério da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, o TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido, aplicando-se o disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda;

j) Mencionar, sempre que fizer a divulgação do PROJETO objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, o apoio financeiro a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas e da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas, com recursos da SECTI, inclusive no local de sua execução, e nos bens financiados inconsumíveis, onde deverá ser afixada placa conforme o modelo, dimensão e inscrição, constantes da página da FAPEAL na internet (xxxxxxxxxxxxxxxx), especialmente no caso de:



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

- i. seminários e eventos científicos e tecnológicos;
- ii. publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
- iii. relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- k) Inserir banner virtual da FAPEAL e da SECTI em sua página de Internet, se houver, o qual deverá possuir link que direcione ao Portal da FAPEAL e SECTI;
- l) Responder a qualquer solicitação de informação que a FAPEAL e SECTI lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do PROJETO, independentemente da fiscalização a ser exercida pela SECTI;
- m) Assegurar a SECTI e à FAPEAL os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, tanto em relação à aplicação dos recursos da subvenção econômica, quanto em relação à aplicação dos recursos de contrapartida, bem como acessos necessários à realização de estudos sobre sua situação jurídica, técnica, econômica e financeira, inclusive, a critério do SECTI ou da FAPEAL, de serviços de auditoria;
- n) Assegurar a SECTI e FAPEAL a realização de visitas, para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise diferenciados em cada um, respeitada, no que se refere a projetos sigilosos, a Lei nº 12.527/2011;
- o) Assegurar aos órgãos de controle o acesso à aplicação dos recursos de subvenção econômica e de sua contrapartida no âmbito do seu poder de fiscalização;
- p) Participar dos custos de elaboração do PROJETO com as quantias adicionais que se fizerem necessárias a sua conclusão;
- q) Manter a sua sede e administração no País;
- r) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- s) Não cumular os recursos de subvenção econômica com recursos federais provenientes, direta ou indiretamente, de transações de compensação (offset), relacionadas ao projeto ora apoiado;
- t) Comunicar a SECTI e FAPEAL sobre depósito ou registro de pedido de proteção de propriedade intelectual iniciados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI decorrente da execução do PROJETO;
- u) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente e manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente;
- v) Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo PROJETO, bem como seguir, no que couber, a Política de Responsabilidade Socioambiental da FAPEAL.
- w) Comunicar a SECTI e FAPEAL, por escrito, antes da data da diplomação e posse, o nome e o CPF/MF da pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

administradores, será diplomada e empossada como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a). A comunicação deverá vir acompanhada de comprovação das providências a serem tomadas pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO para a retirada do administrador impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 54, incisos I e II, do artigo 27, § 1º e do artigo 29, IX, da Constituição Federal;

x) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

y) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

z) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

7.1. A aquisição de bens e serviços, no mercado nacional ou no mercado externo (importação), vinculados ao PROJETO, deverá ser feita pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO com estrita observância da legislação vigente, respeitados os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

7.2. Deverá ser realizada cotação de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos válidos, exceto nos casos de fornecedor exclusivo.

7.3. No caso da proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO justificar a escolha do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. As prestações de contas deste Termo de Outorga serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas.

8.2. Durante a execução deste Termo de Outorga, a SECTI realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho, como demonstrado na cláusula 1.3 do Edital do Programa Geração do Hoje (GdH).



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

8.2.1. A SECTI poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

8.2.2. A SECTI acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

8.2.3. A SECTI poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

8.3. A BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Termo de Outorga.

8.4. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

8.5. Se, durante a análise da prestação de contas final, a SECTI verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a SECTI adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

8.6. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela SECTI no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

8.7. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela SECTI, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter:

(i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e

(iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver; d) Avaliação de resultados;



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

8.8. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do item 8.7 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a SECTI exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

8.8.1. Caso o Termo de Outorga de Subvenção Econômica seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela SECTI ou pela FAPEAL.

8.9. A BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

8.10. A quitação do Termo de Outorga de Subvenção Econômica somente se dará quando da aprovação formal, por parte da SECTI, do Relatório de Prestação de Contas Final.

8.11. Para fins de divulgação externa, a BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

9. CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Quando os resultados alcançados pelo PROJETO ensejarem proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual e caso faça parte da estratégia de mercado da BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO obter tal proteção, deverão ser levados a registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou em outro órgão competente para a proteção da propriedade intelectual no Brasil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado o aditamento deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PROJETO.

10.2. Excepcionalmente, a SECTI juntamente com a FAPEAL poderá admitir, a pedido justificado da BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO, a reformulação do PLANO DE TRABALHO, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

10.3. A BENEFCIÁRIA DA SUBVENÇÃO reconhece a autoridade normativa da SECTI para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

10.4. Não será aceito pela SECTI o pagamento por serviços de consultoria ou assessoria técnica, bem como de diárias e passagens, feito a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica.

10.5. As despesas realizadas com recursos de subvenção econômica somente serão reconhecidas a partir da assinatura do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

10.5.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas até a data do prazo de utilização de recursos a partir da divulgação oficial pela SECTI das empresas escolhidas na Chamada Pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

11.1. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, a SECTI poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- b) Inexatidão nas informações prestadas a SECTI e FAPEAL pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, objetivando a obtenção desta subvenção econômica ou durante a execução deste BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO;
- c) Paralisação do PROJETO;
- d) Outras circunstâncias que, a juízo da SECTI, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, das obrigações assumidas no presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ou a realização dos objetivos para os quais foi concedida a subvenção econômica;
- e) Inadimplemento, por parte da BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, de qualquer obrigação assumida neste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA;
- f) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

11.1.1. A SECTI poderá nas hipóteses descritas nesta Cláusula, alternativamente ou em conjunto com a suspensão dos desembolsos dos recursos, fixar condicionantes de ordem técnicooperacional, jurídica ou financeira, que deverão ser cumpridas dentro de prazo a ser estabelecido, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Quarta.

11.1.2. A SECTI considerará o conceito de risco tecnológico, constante no Decreto nº 9.283/2018, no monitoramento e avaliação do PROJETO.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

12.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pela SECTI ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

- a) Não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela SECTI;
- b) Não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
 - i. não execução do objeto pactuado;
 - ii. atingimento parcial dos objetivos avençados;
 - iii. desvio de finalidade;
 - iv. impugnação de despesas;
 - v. não aporte dos recursos de contrapartida;
 - vi. não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.
- c) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário;
- d) Não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

12.2. A não-execução do PROJETO pactuado ou sua execução parcial decorrente de risco tecnológico, conceituado no Decreto nº 9.283/2018, devidamente justificado pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO e aprovado pela SECTI/AL não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, que será providenciada pela FAPEAL em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Este TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009, e demais atos normativos pertinentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DECLARAÇÕES

16.1. Sob pena de incidência das sanções contratuais e legais, de natureza civil e penal, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO declara que:



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140

Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

- a) O imóvel onde será implantado o PROJETO não possui reserva legal e/ou área de preservação permanente, ou, se possui, que sobre determinado imóvel inexistem embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente, nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.545, de 29 de fevereiro de 2008;
- b) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, c/c os art. 16, §1º e §2º, art. 17 e art. 54, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- c) Observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, e os documentos relacionados ao licenciamento ambiental e aspectos regulatórios, apresentados previamente a SECTI e a FAPEAL, permanecem válidos;
- d) Não está descumprindo embargo de atividade nos termos do art. 1º, II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3545, de 29 de fevereiro de 2008;
- e) Indenizará e ressarcirá a SECTI, independentemente de culpa, caso esta seja obrigada a pagar qualquer valor tendo por causa dano ambiental decorrente direta ou indiretamente do PROJETO;
- f) Inexistem Deputado(a), Senador(a) e Vereador(a) diplomados(as) ou empossados(as), exercendo função remunerada ou entre seus administradores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX;
- g) Denunciará à **Ouvidora da FAPEAL** eventuais irregularidades ou descumprimentos das condições contratuais e da legislação vigente, conforme canal disponível na página da FAPEAL na internet (XXXXXXXXXXXXXXXXXX);
- h) Inexiste sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo;
- i) Não é beneficiária, direta ou indireta, de recursos federais provenientes de transações de compensação (offset), com relação ao projeto ora subvencionado;
- j) Todas as informações prestadas a SECTI e a FAPEAL, inclusive no preenchimento de formulários e cadastros na internet, são verdadeiras.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

17.1. O atraso ou abstenção, pela SECTI, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da SECTI.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA é de 6 (seis) meses, não prorrogáveis, contados da sua data de assinatura.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

19.1. As partes elegem o foro de Maceió- Alagoas para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

19.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em ___(___) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diretor-Presidente da FAPEAL

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

Edital FAPEAL/ SECTI - AL nº XX/2021

CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CRIAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - GERAÇÃO DO HOJE (GdH)

Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade

Eu _____, na posição de **avaliador das propostas submetidas no Programa Geração do Hoje**, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas e pessoais das ideias submetidas no Edital FAPEAL/SECTI -AL nº XX/2021, sejam em sua forma de ideação quanto já amadurecidas, a partir da consolidação de uma *Startup*. Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas, Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível pelas startups, no momento de sua inscrição através do Edital FAPEAL/SECTI -AL nº XX/2021;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
5. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas discussões e análises, das propostas submetidas ao Edital FAPEAL/SECTI -AL nº XX/2021.
6. A não submeter proposta à presente Chamada Pública (Edital FAPEAL/SECTI -AL nº XX/2021);
7. A não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente da Chamada Pública Edital FAPEAL/SECTI -AL nº XX/2021, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesma

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- a) *Informação Confidencial*: significará toda informação revelada por meio da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140
Fone: (82) 3315-1577 - CNPJ.: 04.007.216/0001-30

submissão da proposta pela concorrente, ao Programa Geração do Hoje, referente a sua ideia, seus produtos, processos e serviços.

- b) *Informação*: inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados nos manuais de serviço.

Não constituirá “Informação” ou “Informação Confidencial” para os propósitos deste Termo aquela que:

- a. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da Parte Receptora;
- b. Já esteja em poder da Parte Receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;
- c. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;
- d. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Nome/Assinatura/Carimbo